



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 084/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2016 à 15 de junho de 2016.

RESOLVE

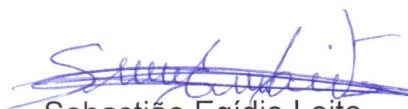
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	38
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000805-1	Camila Cristina Otávio	Técnico de Enfermagem	32
000795-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fát. Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	34
000368-1	Luiz Roberto Viana	Operário	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	17

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de junho de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

Handwritten notes:
P. 084/2016, NO JUNDIAÍ DO SUL
- Sheila Enríque -
25-06-2016
edição 1564
RF A7